



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA (NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO) – BIÊNIO 2023/2025.**
EDITAL PROP/PPGQ N.º 03/2023

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público aos interessados com formação superior em **Química** ou **áreas afins** (Química Industrial, Engenharia Química, Física, Ciências Biológicas, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos e outras áreas afins) que estão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Química (área de concentração: Química) do PPGQ da UESPI, para o período letivo de 2023.2, na cidade de Teresina-PI, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ e segundo as regras dispostas no presente Edital, que a Instituição se obriga a cumprir.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PPGQ da UESPI, em nível de mestrado acadêmico, com conceito CAPES 3 (três), área de concentração **Química**, com as seguintes linhas de pesquisa: *Química Teórica Computacional, Ensino de Química, Remediação e Tecnologias Ambientais, Química de Materiais, Síntese Orgânica e Bioprospecção Fitoquímica*, visa à formação de recursos humanos qualificados destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas. O PPGQ-UESPI poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade e segundo critérios e quantitativo fixados pela Comissão de Bolsas do PPGQ-UESPI em edital específico para concessão de bolsas de mestrado.

1.2 O presente Edital visa à seleção de **16 (dezesseis)** graduados em Química ou **áreas afins** para ingressar no PPGQ-UESPI em nível de mestrado acadêmico em uma das linhas de pesquisa citadas no item 1.1.

1.3 Os candidatos aprovados no processo de seleção deverão se matricular e iniciar o curso de mestrado no PPGQ-UESPI, período 2023.2, conforme o calendário acadêmico oficial da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão, envolvido no processo de seleção, poderá fundamentadamente solicitar a impugnação deste Edital, no todo ou em parte, conforme a data disposta no cronograma do item 9 deste Edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGQ-UESPI.

2.3 A solicitação de impugnação deve ser realizada em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 9.

2.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o curso de Mestrado em Química, com área de Concentração Química.

3.2 Considerando a Política Institucional de Ações Afirmativas e a Política de Qualificação Interna da



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



Universidade Estadual do Piauí (*Lei nº 5.791, de 2008, alterada pela Lei 7.455, de 2021; Resolução CEPEX nº 20/2016*), as 16 (dezesesseis) vagas serão distribuídas da seguinte forma: **7 (sete) vagas** para ampla concorrência; **5 (cinco) vagas** para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público; **2 (duas) vagas** para candidatos deficientes; e **2 (duas) vagas** para candidatos que são servidores públicos efetivos da Universidade Estadual do Piauí.

3.3 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público, e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação final e dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4 As vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público, deficientes ou servidores públicos efetivos da Universidade Estadual do Piauí que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

3.5 A definição da orientação da Dissertação ocorrerá em até 60 dias, a contar da matrícula institucional dos candidatos aprovados neste processo seletivo, respeitando a disponibilidade de orientação dos docentes do PPGQ-UESPI apresentada no **Anexo V**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **01/03/2023 a 05/04/2023**, e exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**.

4.3 Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* (modelo no Anexo III), disponível no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, e anexar a seguinte documentação, em formato *pdf*:

a) Diploma de graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou em **áreas afins** (Química Industrial, Engenharia Química, Física, Ciências Biológicas, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos e outras áreas afins), reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), ou Declaração emitida pela Secretaria de Graduação, assinada pelo coordenador do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ-UESPI;

b) Documentos pessoais: CPF e RG (ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) **COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO** com a justiça eleitoral (**OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL**) e do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

d) *Currículo da Plataforma Lattes – CNPq* atualizado.

4.4 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de validação dos referidos títulos.

4.5 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas àqueles que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas é **também obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital e disponível no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**.

4.5.1 Aqueles candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) também deverão submeter:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



- a) *Vídeo individual e recente (sem chapéu, boné, óculos esportivos, máscaras, lenços etc);*
b) *Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.*

4.5.2 Aqueles candidatos que se autodeclararem quilombolas também deverão submeter carta da Comunidade Quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o/a candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular).

4.5.3 Aqueles candidatos que se autodeclararem indígenas também deverão submeter carta da Comunidade Indígena e carta de organização indígenas apresentando o/a candidato/a indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente).

4.5.4 As autodeclarações étnico-raciais, bom como as documentações solicitadas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3, serão averiguadas por uma Comissão de heteroidentificação institucional (UESPI), conforme determina a Lei Ordinária n. 7.455, de 14 de janeiro de 2021;

4.5.5 Os(As) candidatos(as) cujas autodeclarações étnico-raciais não forem reconhecidos/as como tal pela Comissão de heteroidentificação institucional (UESPI) serão redirecionados(as) para a ampla concorrência.

4.6 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas àqueles que cursaram o Ensino Médio e Ensino Superior público, **é também obrigatório anexar diploma do Ensino Médio.**

4.7 O(A)s candidato(a)s com deficiência que desejarem concorrer às vagas destinadas a esta modalidade, deverão declarar a situação na ficha de inscrição *on-line*, **anexando** o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.7.1 Os laudos médicos requeridos no item 4.7 serão avaliados por uma Comissão Médica (UESPI).

4.8 Os servidores públicos efetivos da Universidade Estadual do Piauí (professores e/ou técnicos administrativos) que desejarem concorrer às vagas destinadas a esta modalidade, deverão declarar a situação na ficha de inscrição *on-line* e **anexar comprovante de vínculo atual** com a Universidade Estadual do Piauí (**cópia do contracheque referente ao mês anterior ao da inscrição neste processo seletivo**).

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como toda a documentação enviada no ato da inscrição, **são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).**

4.10 O (A) candidato (a) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou deixar de anexar alguma documentação exigida, terá sua inscrição indeferida.

4.11 As inscrições dos candidatos serão homologadas após a verificação, pela comissão de seleção, que a documentação atende todas as exigências deste Edital.

4.12 A relação de candidatos com inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o cronograma do item 9 deste Edital.

4.13 Os recursos das inscrições indeferidas serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o cronograma do item 9 deste Edital.

4.14 O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o cronograma do item 9 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



5. DA SELEÇÃO

5.1 O(a)s candidato(a)s com inscrição homologada participarão das seguintes etapas do processo de seleção:

- a) Prova teórica sobre temas de Química elencados no Anexo I;
- c) Análise do Currículo Lattes, considerando a tabela de pontuação apresentada no Anexo II;

5.2 Etapas de Seleção:

5.2.1 – Prova Teórica (1ª Etapa)

5.2.1.1 A Prova Teórica tem caráter **eliminatório e classificatório**, sendo **ELIMINADOS** os candidatos que obtiverem nota inferior a 30% (trinta por cento) daquela obtida pelo (a) candidato (a) com maior nota, considerando a classificação geral desta Etapa, independente da distribuição de vagas indicada no item 3.2 deste Edital.

5.2.1.2 A Prova Teórica será aplicada em ambiente virtual e conterà 20 questões de múltipla escolha sobre conhecimentos de Química e Bioquímica, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão. Em caso de questão(ões) nula(s), os candidatos não receberão a(s) nota(s) da(s) questão(ões) nula(s). Neste caso, o total de pontos da prova teórica será obtido considerando somente o número de questões não nulas.

5.2.1.3 A Prova Teórica será realizada no dia **27.04.2023 das 14 às 18 h**, conforme Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.1.4 Local: ambiente virtual a ser definido pela comissão de seleção, e divulgado com até 05 (cinco) dias de antecedência no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**.

5.2.1.5 O(A) candidato(a) com deficiência, que necessitar de condições diferenciadas para realizar a Prova Teórica (1ª Etapa), deverá apresentar requerimento específico até o último dia de inscrição no presente Edital. O requerimento deve ser enviado para o e-mail **ppgq@uespi.br**.

5.2.1.6 O(A) candidato(a) deverá manter a câmera ligada durante toda a realização da Prova Teórica.

5.2.1.7 O resultado da Prova Teórica será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.1.8 Os recursos da Prova Teórica serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.1.9 O resultado dos Recursos da Prova Teórica será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.2 – Análise do currículo Lattes (2ª Etapa)

5.2.2.1 A análise do currículo Lattes atualizado tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

5.2.2.2 A documentação comprobatória do currículo Lattes deve ser enviada no **ato de inscrição**, em arquivo único, organizada na mesma ordem da tabela de pontuação apresentada no Anexo II. É **OBRIGATÓRIO** que os comprovantes apresentados estejam em conformidade com as informações contidas no currículo Lattes; caso contrário, o(s) comprovante(s) não será(ão) contabilizado(s) na pontuação de currículo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



5.2.2.3 Somente os candidatos não-eliminados na etapa da Prova Teórica (1ª Etapa) terão os currículos analisados.

5.2.2.4 A contagem de pontos do currículo Lattes será realizada considerando a TABELA de pontos do Anexo II.

5.2.2.5 O valor máximo para análise de currículo Lattes é de 10 (dez) pontos ponderados. As notas serão calculadas considerando o currículo de maior nota, de acordo com a equação:

$$\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa} = \frac{\text{Pontos do currículo} \times 10}{\text{Pontos do melhor currículo}}$$

5.2.2.6 O resultado da análise de currículos será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (ppgq.uespi.br), considerando o Cronograma do item 9.

5.2.2.7 Os recursos da Análise de Currículo serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico ppgq.uespi.br, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.2.8 O resultado dos Recursos da Análise de Currículo será divulgado no endereço eletrônico ppgq.uespi.br, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 As vagas serão preenchidas seguindo ordem decrescente de **Notas Finais (NF)** dos candidatos não eliminados e considerando a distribuição de vagas indicada no item 3.2 deste Edital.

6.2 Serão selecionados/aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital, considerando a distribuição de vagas indicada no item 3.2.

6.3 Ficarão classificados e não selecionados/aprovados todos os candidatos não eliminados e ranqueados fora do limite de vagas ofertadas neste Edital.

6.4 A **Nota Final (NF)** do candidato será uma média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, de acordo com a equação:

$$NF = \frac{(\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ Etapa}) \times 6 + (\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) \times 4}{10}$$

6.5 Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação por **NF**, considerando a distribuição de vagas pelas cotas indicadas no item 3.2 deste Edital, o critério de desempate será a nota da prova escrita. Permanecendo o empate, será considerada a idade dos candidatos como critério de desempate, sendo preterido o mais novo.

6.6 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico ppgq.uespi.br, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

6.7 Os recursos ao resultado final serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico ppgq.uespi.br, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

6.8 O resultado dos Recursos ao resultado final será divulgado no endereço eletrônico ppgq.uespi.br, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



6.9 O resultado final divulgado será divulgado no endereço eletrônico ppgq.uespi.br, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá fazer sua matrícula institucional na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ, de acordo com a data estabelecida pelo calendário acadêmico da UESPI, para o período letivo 2023.2 da Pós-graduação *Stricto Sensu*. O aluno deverá apresentar no ato da matrícula:

- a) Cópia do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão do curso de graduação emitido pela IES.
- b) Histórico da Graduação.
- c) Atestado de proficiência em língua estrangeira (inglês). A não apresentação implica que o aluno deve apresentar até o segundo semestre letivo, a partir da matrícula institucional.
- d) Cópias de CPF, RG e comprovante de residência.
- e) 01 (uma) foto recente em formato 3×4.

7.2 Conforme Art. 27 do Regimento Interno do PPGQ/UESPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- I. Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;
- II. Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação;
- III. Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um programa de pós-graduação *Lato sensu*;

7.3 A matrícula curricular ocorrerá conforme o calendário acadêmico da UESPI, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química.

7.4 O Início das aulas do período 2023.2 será conforme calendário acadêmico da UESPI, referente à Pós-graduação, divulgado no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2 O processo seletivo será realizado todo em ambiente virtual (ppgq.uespi.br).

8.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

8.4 Acarretará na eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

8.5 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital, **bem como o acesso à internet de qualidade**, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGQ da UESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	24/02/2023
Período para Impugnação do Edital	Até 28/02/2023
Inscrições	01/03/2023 a 05/04/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/04/2023
Recebimento de Recursos das Inscrições Indeferidas	14/04/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas Pós-Recurso	17/04/2023
Realização da Prova Escrita (1ª Etapa)	27/04/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita (1ª Etapa)	28/04/2023
Recebimento de Recursos da Prova Escrita	02/05/2023
Divulgação dos Resultados dos Recursos da Prova Escrita	05/05/2023
Resultado da Análise Curricular (2ª Etapa)	12/05/2023
Recebimento de Recursos da Análise Curricular	15/05/2023
Divulgação dos Resultados dos Recursos da Análise Curricular	18/05/2023
Divulgação do Resultado Final Preliminar	19/05/2023
Recebimento de Recursos do Resultado Final Preliminar	22/05/2023
Divulgação do Resultado Final Pós-Recurso	26/05/2023

10. CONTATOS

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGQ da UESPI, pelos seguintes meios:

Telefone: (86) 3213-7801, Ramal: 378.

E-mail: ppgq@uespi.br

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2023.

Rauirys Alencar de Oliveira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estequiometria e Reações Químicas, Equilíbrio Químico, Eletroquímica, Estrutura Atômica, Ligações Químicas, Termodinâmica Química, Cinética Química, Química Orgânica (Estrutura de compostos orgânicos; estereoquímica e análise conformacional; reações de adição, eliminação e substituição), Bioquímica e metabolismo das biomoléculas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. P. Atkins & L. Jones; Princípios de Química, questionando a Vida Moderna e Meio Ambiente (5ª. ed., Editora: Bookman), São Paulo, 2011.
2. B. Mahan & R.J. Meyers; Química: Um Curso Universitário, (4ª. ed., Editora: Edgard Blücher Ltda), 1997.
3. T.W.G. Solomons, Química Orgânica, Vols. 1 e 2, (10ª. ed., Editora: LTC), São Paulo, 2012.
4. J.L. Rosenberg, L.M. Epstein, P.J. Krieger, Química Geral, (9ª. ed., Editora: Bookman), São Paulo, 2013.
5. P.Y. Bruice; Química Orgânica, Vols. 1 e 2 (4ª ed., Editora: Pearson Education) 2006.
6. J.C. Kotz & P.M. Treichel, Jr.; Química Geral e Reações Químicas (5ª. ed., Editora: Tomson), São Paulo, 2005.
7. T.L. Brown, H. Eugene LeMay, Jr.; Bruce E. Bursten; Julia R. Burdge; Química: A Ciência Central (9ª. ed., Editora: Pearson Prentice Hall), São Paulo, 2005.
8. R. Chang & K.A Goldsby; Química Geral, (11ª. ed., Editora: McGraw Hill), São Paulo, 2013.
9. J. E. Brady; G. E. Humiston. Química Geral. Editora Livros Técnicos e Científicos. Rio de Janeiro, volumes 01 e 02, 1989.
10. HARVEY, Richard A.; CHAMPE, Pamela, C; FERRIER R. Denise. Bioquímica Ilustrada. 5º ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



ANEXO II

ITENS DE FORMAÇÃO (De acordo com documentos comprobatórios)	PONTUAÇÃO				
	Área de Química	Número de pontos	Áreas Afins	Número de pontos	Total de pontos
Iniciação Científica – PIBIC (por ano)	4		2,0		
Participação em PIVIC, ITI, PIBITI, PET, RP e PIBID (por ano)	2		1,0		
Especialização com no mínimo 360 horas	10		5		
Magistério no Ensino Médio e Fundamental (por semestre letivo) Limite - 2 anos	2		1		
Magistério do Ensino Superior (por semestre letivo) Limite - 2 anos	3		1,5		
Atividade de Monitoria (por semestre)	1		0,5		
Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)	6,0 – 7,5 = 0,5 7,6 – 8,5 = 1 8,6 – 10 = 2,0		6,0 – 7,5 = 0,5 7,6 – 8,5 = 1 8,6 – 10 = 2,0		

ITENS DE PRODUÇÃO (De acordo com documentos comprobatórios e a partir de 2018)	PONTUAÇÃO				
	Área de Química	Número de pontos	Áreas Afins	Número de pontos	Total de pontos
Trabalho APRESENTADO em Congresso Internacional (até 05 trabalhos)	4		2		
Trabalho APRESENTADO em Congressos Nacional ou Regional (até 05 trabalhos)	2		1		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do “proof”) em Revista Indexada (sem limite)	6		3		
Curso ou Mini-curso assistido (de no mínimo 8 horas - máximo de 5 cursos)	1		0,5		
Curso ou Mini-curso ministrado (de no mínimo 8 horas - máximo de 5 cursos)	2		1		
Patente depositada	7		3,5		
Capítulo de livro (sem limite)	6		3		
Premiação em Evento Internacional	6		3		
Premiação em Evento Nacional ou Regional	4		2		

TOTAL GERAL DE PONTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ para o curso de Pós-Graduação em Química, nível Mestrado, com ingresso no segundo período de 2023 (Edital N° __ PROP/PPGQ-UESPI), que sou () negro (Preto ou Pardo), () quilombola ou () Indígena. Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Piauí.

(Local e Data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



ANEXO V

DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

DOCENTE	VAGAS
Prof. Dr. Antonio de Macedo Filho	1
Prof. Dr. Antônio Luiz Martins Maia Filho	1
Prof. Dr. Evandro Paulo Soares Martins	1
Profa. Dra. Francielle Aline Martins	1
Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior	2
Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão	2
Prof. Dr. José Luís Silva Sá	1
Prof. Dr. José Walkimar de Mesquita Carneiro	1
Prof. Dr. Laécio Santos Cavalcante	2
Prof. Dr. Pedro Marcos de Almeida	1
Prof. Dr. Reginaldo da Silva Santos	1
Profa. Dra. Valdiléia Teixeira Uchoa	2
TOTAL DE VAGAS	16